



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – Email  
[contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 3.182 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.925 de 14 de Dezembro de 2017.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>01 – GABINETE PREFEITO</b>	<b>01 – Gabinete Prefeito Dependências</b>		
004 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
<b>01 – GABINETE PREFEITO</b>	<b>02 – Junta Serviço Militar</b>		
009 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
010 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
<b>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor Administração Geral</b>		
018 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
019 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	32.000,00
<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>	<b>01 – Setor Ensino Fundamental</b>		
044 – 31.90.11.00.00.00 – 01.220	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
045 – 31.90.13.00.00.00 – 01.220	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>	<b>02 – Setor FUNDEB</b>		
068 – 31.90.11.00.00.00 – 02.261	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
069 – 31.90.13.00.00.00 – 02.261	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
072 – 31.90.11.00.00.00 – 02.261	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
073 – 31.90.13.00.00.00 – 02.261	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
075 – 31.90.13.00.00.00 – 02.262	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
<b>04 – EDUCAÇÃO CULTURA</b>	<b>03 – Setor Ensino Infantil</b>		
085 – 31.90.11.00.00.00 – 01.210	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
086 – 31.90.13.00.00.00 – 02.210	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
<b>05 – SERVIÇOS SAÚDE</b>	<b>01 – Fundo Municipal Saúde</b>		
105 – 31.90.11.00.00.00 – 01.310	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
106 – 31.90.13.00.00.00 – 01.310	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
<b>09 – SERVIÇOS AGRICULTURA</b>	<b>01 – Setor Abastecimento e Extensão Rural</b>		
188 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
193 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
194 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<b>13 – SERVIÇOS FAZENDA</b>	<b>01 – Setor Arrecadação Tributária</b>		
221 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
222 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	7.500,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>870.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** A presente suplementação será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente.

<b>01 – GABINETE PREFEITO</b>	<b>01 – Gabinete Prefeito Dependências</b>		
003 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
<b>03 – SERVIÇOS FINANÇAS</b>	<b>01 – Setor de Finanças</b>		
031 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>	<b>01 – Setor Ensino Fundamental</b>		
039 – 44.90.51.00.00.00 – 01.220	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
055 – 33.90.30.00.00.00 – 02.220	Material Consumo	R\$	20.000,00
061 – 33.90.39.00.00.00 – 02.220	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
<b>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</b>	<b>02 – Setor FUNDEB</b>		
078 – 33.90.30.00.00.00 – 02.262	Material Consumo	R\$	90.000,00
081 – 33.90.39.00.00.00 – 02.262	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 - Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí - São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 - Email

[contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**05 - SERVIÇOS SAÚDE**

252 - 31.90.11.00.00.00 - 05.310

253 - 31.90.13.00.00.00 - 05.310

123 - 31.90.11.00.00.00 - 02.310

**08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**

180 - 31.90.13.00.00.00 - 01.110

**10 - SERVIÇOS TURISMO**

201 - 31.90.11.00.00.00 - 01.110

202 - 31.90.13.00.00.00 - 01.110

**12 - SERVIÇOS CULTURA**

214 - 31.90.11.00.00.00 - 01.110

**01 - Fundo Municipal de Saúde**

Vencimentos Vantagem Fixas - Pessoal Civil

Obrigações Patronais

Vencimentos Vantagem Fixas - Pessoal Civil

**01 - Setor Serviços Municipais**

Obrigações Patronais

**01 - Setor Incremento do Turismo**

Vencimentos Vantagem Fixas - Pessoal Civil

Obrigações Patronais

**01 - Setor Fomento da Cultura**

Vencimentos Vantagem Fixas - Pessoal Civil

R\$ 230.000,00

R\$ 80.000,00

R\$ 50.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 100.000,00

R\$ 15.000,00

R\$ 20.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 870.000,00**

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.


**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de dezembro de 2.017.

  
**Ronaldo Rivelino Venâncio**  
Prefeito Municipal

  
**Agnaldo Luiz da Silva**  
Secretario Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**Luiz Rodolfo da Silva**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos